



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

## PORTARIA PRESI 29

Dispõe sobre a expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe das Seções Judiciárias do Acre, do Amapá e do Amazonas e das Seções e Subseções Judiciárias do Maranhão, de Rondônia e do Tocantins.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico PAe/SEI 0002542-91.2014.4.01.8000,

### CONSIDERANDO:

*a) a Resolução do Conselho Nacional de Justiça 185, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema informatizado de processo judicial no âmbito do Poder Judiciário;*

*b) a Resolução Presi 22 de 27 de novembro de 2014, com a alteração promovida pela Resolução Presi 29, de 20 de julho de 2016, que instituiu o PJe no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região e delegou ao Presidente definir, por meio de Portaria, a inclusão de novas classes;*

*c) que o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe está em funcionamento em todas as Seções Judiciárias da 1ª Região para as classes processuais Ações Monitórias e Mandados de Segurança e para todas as classes cíveis (exceto para as execuções fiscais e JEF) na Seção Judiciária de Roraima;*

*d) que a meta de expansão do PJe para as demais classes cíveis é até julho/2017, condicionada à ampliação do link WAN de cada seção e subseção judiciária, conforme deliberação da Comissão Técnica Regional de Apoio à Implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - CTR-Pje-TRF1;*

*e) que foram concluídas as providências de ordem técnica e logística para a expansão do PJe para as demais classes cíveis nas Seções Judiciárias do Acre, do Amapá e do Amazonas e das Seções e Subseções Judiciárias do Maranhão, de Rondônia e do Tocantins, mas não há, no momento, condições para ampliação dos links das Subseções Judiciárias do Acre, do Amapá e do Amazonas;*

*f) as reuniões e deliberações do Comitê Gestor Regional do PJe-TRF1, com a participação de representantes de entidades externas indicados pelas respectivas instituições;*

*g) as discussões e pareceres técnicos dos membros da CTR-PJe-TRF1,*

### RESOLVE:

**Art. 1º** APROVAR o cronograma de expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe para as demais classes cíveis, nas localidades e datas seguintes:

Seção Judiciária	Localidade	Data de expansão
Amapá	Macapá	06/mar
Acre	Rio Branco	13/mar

Seção Judiciária	Localidade	Data de expansão
Amazonas	Manaus	20/mar
Tocantins	Palmas Araguaína Gurupi	03/abr
Rondônia	Porto Velho Guajará-Mirim Ji-Paraná Vilhena	10/abr
Maranhão	São Luís Caxias Bacabal Balsas Imperatriz	24/abr

**Art. 2º** TRAMITARÃO no PJe, nas Seções Judiciárias do Acre, do Amapá e do Amazonas e das Seções e Subseções Judiciárias do Maranhão, de Rondônia e do Tocantins, a partir da data definida no art. 1º desta Portaria, todos os novos processos das classes processuais cíveis, exceto as execuções fiscais, as execuções de título extrajudicial e processos de competência dos juizados especiais federais.

Parágrafo único. Os novos processos das classes cíveis de competência das varas especializadas em execução fiscal também serão processados pelo PJe.

**Art. 3º** DETERMINAR a automática suspensão da autuação de processos físicos das classes processuais definidas no art. 2º desta Portaria a partir da data definida no art. 1º desta Portaria e respectivas localidades.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Federal **HILTON QUEIROZ**

Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Queiroz, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 03/02/2017, às 16:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3504950** e o código CRC **8B9226B1**.